



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Ofício n.º : 068/2022
Assunto : Informação (Presta)
Órgão : Gabinete do Prefeito
Data : 24 de junho de 2022

Em resposta ao ofício nº 42 A solicitação de créditos orçamentários para aquisição do ônibus justifica-se em função do Município ter recebido o recurso no exercício de 2022, porém tal recurso não estava previsto no orçamento anual por tratar-se de convênio estadual, havendo a necessidade de liberação de créditos orçamentários por meio de excesso de arrecadação pelo poder Legislativo.

A urgência na análise do projeto se faz necessário para possibilitar a realização do processo licitatório o mais rápido possível, pois, como se sabe, os preços dos veículos estão sofrendo acréscimos constantes, o que, conseqüentemente ocasionará prejuízos ao Município.

Neste sentido rogamos pela apreciação do projeto em reunião extraordinária para possibilitar a realização do processo licitatório e economizar o máximo possível de recursos do Município.

Com relação ao projeto de créditos orçamentários para custear despesas Destinado a pagamento de encargos patronais INSS, de servidores municipais se faz necessário, tendo em vista que os valores previstos no orçamento anual não foram suficientes para custear tais despesas.

sobre a inclusão da aprovação do projeto 09 de lei complementar de 2022 em reunião extraordinária solicitada juntamente com outros dois projetos se dá mediante a necessidade e urgência da implantação do E social, seguindo as diretrizes do Decreto nº 8373/2014: instituiu o eSocial — Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas. Que já consta com uma data prevista para um primeiro envio de informações sobre o quadro de funcionários do Município de Bocaina de Minas, data esta prevista para o dia 21 de agosto de 2022 onde será necessário fazer uma atualização e correção dos funcionários como nome, filiação e documentação para poder seguir com a implantação.

Vale ressaltar que uma vez que essa casa legislativa encontrará em recesso, retornando somente em agosto, não será possível cumprir com o prazo previsto pela planejar.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF: 425.448.666-91
Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

Recebido em
24/06/2022
